



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024/PMJ
DISPENSA Nº 14/2024/PMJ

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação da empresa IPETRAN - INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA para a realização do Certificado de Inspeção Veicular e Laudo CSV, dos veículos afetos à Secretaria de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os veículos escolares não possuem a informação de carroceria do tipo escolar em seus respectivos documentos de circulação;

Considerando o art. 136 do CTB, a Resolução do Cotran 916/2022 e a Portaria Detran SC/ASJUR 366/2021, que regulamentam os veículos escolares;

Considerando é necessária a apresentação do CRV dos veículos em situação regular perante a lei, para a posterior emissão do laudo de Inspeção Veicular visando à obtenção da autorização de transportes escolar;

Considerando que o Certificado de Inspeção Veicular é necessário para a troca de carroceria;

Considerando que os serviços de Inspeção Veicular são regulamentados pelo INMETRO;

Considerando o caráter temporário da Autorização para Condução Coletiva de Escolares e da necessidade de renovação a cada 6 (seis) meses;

Considerando que os valores depreendidos da realização deste serviço não justificariam a abertura de um pregão;

Justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da **IPETRAN - INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA**, para realização do Certificado de Inspeção Veicular e Laudo CSV, dos veículos afetos à Secretaria de Educação.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que a Autorização para Condução Coletiva de Escolares é exigida em lei;

Considerando que o Certificado de Inspeção Veicular é exigido em lei;

Considerando que a empresa IPETRAN - INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA é a unidade com autorização do INMETRO para a realização do serviço em Joaçaba, a mais próxima está situada em Campos Novos;

Considerando que os veículos necessitam deslocar-se até a empresa para realização da inspeção para o Certificado de Inspeção Veicular, opta-se pelas cotações das empresas que se localizam mais próximas à sede do Município de Joaçaba, uma vez que o custo do deslocamento inferiria diretamente no custo final para realização do serviço;

Considerando que as empresas que prestam o referido serviço devem, obrigatoriamente, estar em acordo com a Portaria n. 149/2022 do INMETRO;

Considerando que a empresa cumpre os requisitos da ABNT NBR 17075:2022, elaborada pelo Comitê Brasileiro de Transportes e Tráfego.

Assim, restou comprovado que o melhor valor praticado com a Administração é igual a R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).



			IPETRAN	-	-
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR	VALOR
01	Laudo CSV placa MLM5B80	1	R\$ 900,00	-	-
02	Laudo CSV placa RLE4A71	1	R\$ 900,00	-	-
03	Inspeção semestral placa MLM5B80	1	R\$ 380,00	-	-
04	Inspeção semestral placa RLE4A71	1	R\$ 380,00	-	-
05	Inspeção semestral placa QJO9270	1	R\$ 380,00	-	-
06	Inspeção semestral placa RYA9E85	1	R\$ 900,00	-	-
07	Inspeção semestral placa RLP3D50	1	R\$ 900,00	-	-

Total: R\$
3.700,00

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

IPETRAN - INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA, CNPJ: 07.573.361/0001-76, Endereço: BR 282, KM 391 – VILA REMOR – Joaçaba/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001 – 2.118 – MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
90 – 3.3.90 – 1.5



7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão do empenho. O acompanhamento será feito pelo servidor LEONARDO CASTALDELLO.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado no instituto de inspeção.

O laudo será entregue de forma física e imediatamente após a realização do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para inspeção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto o veículo estiver sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos o estiverem conduzindo.

Joaçaba, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN - Secretária

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7MY**8NZ****W91****XD4**